ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DA PREFEITA

LV. N.º 320
F1. N.º 124

L E I Nº 3.412, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

AUTOR: VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada **RUA DIONIL PEREIRA DE ARAÚJO**, (ao lado da Praça da Amizade), o logradouro público localizado no Bairro Village.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2015.

mcRabha
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO
REGISTRADO A FL. SOB Nº 124
DO LIVRO Nº 320 EM 26 10 15

Registrado a(s) folha(s): 015
Livro n° 061 em 26 de outubro de 2015
Publicado no Boletim Oficial n° 593
em 06 de novembro de 2015

Juliana Salomão Ramalh
Subsecretaria de Protocolo e
Processamento de Proposições
Matr.: 6138